



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.071, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Complexo Educacional José Avelar de Souza compreende três equipamentos, quais sejam:

I - Prédio onde funciona o Centro de Educação Infantil Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu, que atende à Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

II - Prédio onde funciona a Escola Municipal Herculano Liberato de Almeida, que atende ao Ensino Fundamental I e II.

III - Auditório João das Neves, que possibilitará a promoção da cultura e lazer no município.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.